

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado TRANSFERENTE, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 19.013.355/0001-43, com sede em Canela/RS, na Avenida Ernani Kroeff Fleck, nº 375, ora representada por seu presidente Sr. Antônio Saldanha Nunes, CPF nº 286.332.610-49, RG nº 9011186619 SSP/RS, domiciliado na Rua Governador Flores da Cunha, nº 10, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão Pública nº 20243/3445, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 24/2023, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, estendendo o prazo de execução.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 24/2023, até a data de 15 de maio de 2024.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 24/2023, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 28 de março de 2024.

Prefeito Municipal Administração Pública

Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Jonas Roberto Bohn Bernardo Secretário-Geral de Governo Anderson Debastiani Savi Gestor do Termo de Fomento